

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição N° 664 - 17 de outubro de 2018

## EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:  
Alysson O. Bastos Garcia / Gabinete do Prefeito.  
Diego Henrique Corrêa/Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:  
[www.campobelo.mg.gov.br](http://www.campobelo.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO

### TERMO DE ADITAMENTO

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Termo de Aditamento ao Contrato nº 288/2016, firmado em 02/10/2018, com a empresa **PAN SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA**; **Objeto:** Majoração dos itens 01 e 02 em 25%; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Pregão:** 097/2016.

### TERMO DE ADITAMENTO

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Termo de Aditamento ao Contrato nº 167/2018, firmado em 01/10/2018, com a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**; **Objeto:** Majoração do item 082 – Carbamazepina 200 mg – para R\$ 0,08; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Pregão:** 062/2018.

### TERMO DE ADITAMENTO

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 163/2018, firmado em 01/10/2018, com a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**; **Objeto:** Majoração do item 115 – Clorpromazina Cloridrato 25 mg – para R\$ 0,22; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Pregão:** 062/2018.



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Edital de Publicação** Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo-MG. Pregão, tipo presencial n°. 171/2018. **Objeto:** Aquisição de material médico hospitalar destinados às Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Registro de Preços. **Abertura:** 30/10/2018, às 08:30 horas. Mais informações e disponibilidade do edital:: Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº520, Vila Escolástica. Tel.: (0\*\*35) 3831-7950. **E-mail:** licitacaosaude@campobelo.mg.gov.br

### Termo de Aditamento de Prazo

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato n° 023/2018, firmado em 14/09/2018, com a empresa **SAMUEL DE PAULA - ME**; **Objeto:** Acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item 001, totalizando o valor de R\$ 14.850,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), ajustando-se o valor total do contrato para R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais); **Fundamento Legal:** art. 65 da Lei 8.666/93; **Processo:** 016/2018.

### Termo de Aditamento de Prazo

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato n° 044/2018, firmado em 14/09/2018, com a empresa **EDIMAR NEVES ME**; **Objeto:** Acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item 002, totalizando o valor de R\$11.475,00 (Onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), ajustando-se o valor total do contrato para R\$57.375,00(cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).; **Fundamento Legal:** art. 65 da Lei 8.666/93; **Processo:** 016/2018.

### Termo de Aditamento

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato n°142/2018, firmado em 11/09/2018, com **GIOVANNA PEREIRA ALVARENGA**; **Objeto:** Alteração do item 5.2 do contrato para 25 (vinte e cinco) shows, sendo este quantitativo contabilizado entre todos credenciados na categoria. **Fundamento Legal:** art. 65 da Lei 8.666/93; **Processo:** 010/2018

## DECRETOS

### DECRETO N° 4.590, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

#### Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4320/64 e Lei Municipal n° 3.727 de 30 de novembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.13		Fundo Municipal de Saúde	
02.13.01		Secretaria Municipal de Saúde	
10		Saúde	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0155.2186		M.A.C.-Manutenção PRO-HOSP.-Hospital	
<b>3.3.50.41.00</b>	<b>725</b>	<b>Contribuições</b>	<b>134.000,00</b>
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	134.000,00
		Manutenção Serviços Assistências Médicas	
10.302.0155.2192			
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>727</b>	<b>Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica</b>	<b>531.000,00</b>
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	531.000,00
		<b>TOTAL DE CRÉDITOS: R\$</b>	<b>665.000,00</b>

**Art. 2º.** Para atender ao disposto no artigo primeiro, utilizar-se-á como recurso as anulações abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.03		Secretaria Municipal de Fazenda	
02.03.01		Secretaria Municipal de Fazenda	
09		Previdência Social	
09.331		Proteção e Benefícios ao Trabalho	
09.331.0083		Prev. Social Serv. Ativos/Ag. Polit.	
09.331.0083.2035		Manutenção do PASEP	
<b>3.3.90.47.00</b>	<b>168</b>	<b>Obrigações Tributárias e Contributivas</b>	<b>150.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	150.000,00
02.07		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
02.07.01		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
04		Administração	
04.122		Administração Geral	
04.122.0071		Assistência a Zona Rural	
04.122.0071.2097		Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>339</b>	<b>Outras Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica</b>	<b>200.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	200.000,00
20		Agricultura	
20.606		Extensão Rural	
20.606.0125		Agropecuária	
20.606.0125.2030		Manutenção Convênio com EMATER	
<b>3.3.50.41.00</b>	<b>342</b>	<b>Contribuições</b>	<b>90.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	90.000,00
02.08		Secretaria Municipal de Educação	
02.08.01		Secretaria Municipal de Educação	



12		Educação	
12.365		Educação Infantil	
12.365.0003		Universalização da Educação	
12.365.0003.2179		Transferências Voluntárias a Entidades	
<b>3.3.50.43.00</b>	<b>419</b>	<b>Subvenções Sociais</b>	<b>90.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	90.000,00
02.10		Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.10.01		Secretaria Municipal de Assistência Social	
08		Assistência Social	
08.122		Administração Geral	
08.122.0029		Assist. Social Desenv. Comunitário	
08.122.0029.2179		Transferências Voluntárias a Entidades	
<b>3.3.50.43.00</b>	<b>484</b>	<b>Subvenções Sociais</b>	<b>1.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,00
02.13		Fundo Municipal de Saúde	
02.13.01		Secretaria Municipal de Saúde	
10		Saúde	
10.301		Atenção Básica	
10.301.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.301.0155.2203		Manut. Prog. Centro Est. At. Especializ. CEAE	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>682</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>118.000,00</b>
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	118.000,00
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>683</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil</b>	<b>15.000,00</b>
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	15.000,00
<b>3.1.90.16.00</b>	<b>684</b>	<b>Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil</b>	<b>1.000,00</b>
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	1.000,00
		<b>TOTAL: R\$</b>	<b>665.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 16 de outubro de 2018.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 4.591, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Registra a transposição de saldo orçamentário dentro das categorias econômicas.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4.320/64 e, Lei Municipal n° 3.696/17,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Registrando o remanejamento de saldos orçamentários dentro da mesma categoria para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.06		Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	
02.06.01		Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviário	
26.782.0071		Assistência a Zona Rural	
26.782.0071.2047		Manut. Setor de Estradas Vicinais	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>312</b>	<b>Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica</b>	<b>15.000,00</b>
		1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico-CIDE	15.000,00
02.13		Fundo Municipal de Saúde	
02.13.01		Secretaria Municipal de Saúde	
10		Saúde	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0155.2192		Manutenção Serviços Assistências Médicas	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>727</b>	<b>Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica</b>	<b>531.000,00</b>
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	181.000,00
		1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta	350.000,00
10.302.0155.2194		Manutenção Unidades CAPS/CAPS I APAE	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>735</b>	<b>Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica</b>	<b>1.700,00</b>
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	1.700,00
		<b>TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$</b>	<b>547.700,00</b>

**Art. 2º.** Para atender ao disposto no artigo primeiro, utilizar-se-á como recurso as anulações abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.06		Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	
02.06.01		Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviário	
26.782.0071		Assistência a Zona Rural	
26.782.0071.2047		Manut. Setor de Estradas Vicinais	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>312</b>	<b>Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica</b>	<b>15.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	15.000,00
02.13		Fundo Municipal de Saúde	
02.13.01		Secretaria Municipal de Saúde	
10		Saúde	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0155.2192		Manutenção Serviços Assistências Médicas	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>727</b>	<b>Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica</b>	<b>531.000,00</b>
		1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%	531.000,00
10.302.0155.2194		Manutenção Unidades CAPS/CAPS I APAE	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>735</b>	<b>Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica</b>	<b>1.700,00</b>



1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta  
**TOTAL:**

1.700,00  
**R\$547.700,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 17 de outubro de 2018.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**  
Prefeito Municipal